



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 25 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde, referente ao 1º Trimestre/2007 e 1º Semestre/2007.

A **Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 165ª reunião (130ª ordinária) realizada dia 25 de março de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no seu artigo 77 do Ato das Disposições Transitórias define que “os recursos do Estado, do Distrito Federal e dos municípios destinados às ações de serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma atividade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde”;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º do Regimento Interno do CES/AM, especialmente nos incisos I, II, IV, VI, VIII, IX e XI;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara Técnica de Financiamento, apresentado pelo conselheiro **José Rodrigues**, a respeito das Prestações de Contas apresentadas pelo Fundo Estadual de Saúde, referente ao 1º Trimestre de 2007 e 1º Semestre de 2007, onde concluiu que o Fundo Estadual de Saúde- FES/AM apresentou os documentos pertinentes, com base na legislação vigente e os demonstrativos apresentados permitiram uma avaliação sumária dos dados registrados sintetizando um resumo da execução orçamentária e financeira do FES/AM e demais unidades Gestoras, apontando com isso que o gestor estadual vem cumprindo seu papel quanto à aplicação dos recursos financeiros do setor saúde;

RESOLVE:

APROVAR com 09(nove) votos favoráveis e 02(dois) votos contrários a Prestação de Contas apresentada pelo Fundo Estadual de Saúde, referente ao 1º Trimestre de 2007 e 1º Semestre de 2007.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de março de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 007/2008 – CES/AM**, datada de 25 de março de 2008, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 25 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde, referente ao 1º Trimestre/2007 e 1º Semestre/2007.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 165ª reunião (130ª ordinária) realizada dia 25 de março de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no seu artigo 77 do Ato das Disposições Transitórias define que “os recursos do Estado, do Distrito Federal e dos municípios destinados às ações de serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma atividade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde”;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º do Regimento Interno do CES/AM, especialmente nos incisos I, II, IV, VI, VIII, IX e XI;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara Técnica de Financiamento, apresentado pelo conselheiro **José Rodrigues**, a respeito das Prestações de Contas apresentadas pelo Fundo Estadual de Saúde, referente ao 1º Trimestre de 2007 e 1º Semestre de 2007, onde concluiu que o Fundo Estadual de Saúde- FES/AM apresentou os documentos pertinentes, com base na legislação vigente e os demonstrativos apresentados permitiram uma avaliação sumária dos dados registrados sintetizando um resumo da execução orçamentária e financeira do FES/AM e demais unidades Gestoras, apontando com isso que o gestor estadual vem cumprindo seu papel quanto à aplicação dos recursos financeiros do setor saúde;

RESOLVE:

APROVAR com 09(nove) votos favoráveis e 02(dois) votos contrários a Prestação de Contas apresentada pelo Fundo Estadual de Saúde,



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

referente ao 1º Trimestre de 2007 e 1º Semestre de 2007.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de março de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 007/2008 – CES/AM**, datada de 25 de março de 2008, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde